



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

Memo. nº 295/2020 - PGL/CMP

Parauapebas-PA, 01 de outubro de 2020.

À Diretoria Legislativa
Senhor Joberlan Lindoso Lustosa

Assunto: Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 069/2020

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, nos termos do §1º do art. 241 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inciso XX do art. 2º e inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 002/2012, os autos do **Projeto de Lei nº 069/2020**, de autoria da Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de violência praticada contra a criança e adolescente no prontuário de atendimento médico na forma que indica", acompanhado do **Parecer Jurídico nº 163/2020** exarado por esta Procuradoria.

Atenciosamente,


Dr. Jardison James Gomes da Silva e Silva
Procurador Geral Legislativo
Portaria nº 135/2020



PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 01/10/2020
Assinatura: 